Câmara Municipal de São Vicente

LEI Nº 338

CHARLES ALEXANDER DE SOUZA DANTAS FORBES, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar as seguintes denominações a diversos logradouros públicos do Município:

1º - Júlio Sêco de Carvalho a uma das ruas do "Jardim Solemar"

2º - Walter do Amaral à praça localizada na avenida Pérsio de Queiroz Filho, no bairro do Catiapoan.

3º - COSTA RÊGO e Paulo Correa Galvão a vias públicas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 4 de fevereiro de 1 955.

a) DR. CHARLES ALEXANDER DE SOUZA DANTAS FORBES

PREFEITO MUNICIPAL

* Proc. 92/54